Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL UFMS/PROPP Nº 129/2023 – PPGEDU/CPTL/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E DE COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Câmpus de Três Lagoas (CPTL) e do Programa de Pós-Graduação em Educação, Câmpus de Três Lagoas (PPGEdu-CPTL), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o contido na Resolução nº 640-COPP/UFMS, de 2 de fevereiro de 2023 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, torna público **o Edital de credenciamento visando à seleção de docentes para preenchimento do quadro docente permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Educação, campus de Três Lagoas (PPGEdu-CPTL).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes e colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Educação do Câmpus de Três Lagoas (PPGEdu/CPTL).

1.2 O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, Resolução nº 89 CPTL/UFMS, de 17 de março de 2020 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3 O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Educação do Câmpus de Três Lagoas.

1.4 Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGEDU-CPTL, através de e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br ou do site: https://ppgeducacaocptl.ufms.br.

1.5 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPGEdu-CPTL e de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital, bem como atentar-se às datas descritas no item 2.

1.6 Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgedu.cptl@ufms.br ou pelos telefones (67) 3509-3701 / (67) 3509-3763.

1.7 O Mestrado em Educação é ofertado pelo Câmpus de Três Lagoas (CPTL/UFMS), localizado na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, CEP: 79613-000, Três Lagoas-MS.

1.8 A Instituição não se responsabilizará com diárias ou com ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9 Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
pg 147

2. CRONOGRAMA

2.1 Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição com envio dos documentos descritos no item 4.7 pelo e-mail: ppgedu.cptl@ufms.br	até 22/05/2023, às 23h59min59seg
Resultado preliminar	26/05/2023
Interposição de recursos	27/05/2023 a 29/05/2023
Resposta aos recursos e Resultado Final	até 31/05/2023

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 A comissão avaliadora, que conduzirá o presente processo seletivo, será constituída por Comissão Especial designada pelo Colegiado do PPGEdu-CPTL.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do 01/05/2023.**

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgedu.cptl@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital.

4.4 O candidato receberá confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEdu-CPTL ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5 Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGEdu-CPTL.

4.6 Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.7 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição (ANEXO 1), contemplando:

a.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente ou Colaborador no PPGEdu-CPTL;

a.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

a.3) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEdu-CPTL; e

a.4) informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;

b) currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/;

c) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO 2, com o link da publicação. Os artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Livros e capítulos de livros que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do livro e, em caso de capítulo, também da primeira página do capítulo. Em caso de inserção das cópias,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
2/148

devem aparecer na ordem indicada na Tabela de equivalência do Anexo 2. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os trabalhos publicados a partir de 2018.

d) cópia do documento de identidade oficial legível (frente e verso) ou passaporte;

e) cópia do CPF (dispensável se constar do documento de identidade);

f) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros); e

g) ANEXO 3 preenchido e assinado.

4.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou fornecer dados inverídicos.

4.9 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

5.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas para ingresso de novos docentes nas categorias permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Educação, do Câmpus de Três Lagoas, assim distribuídas:

I– 03 (três) vagas destinadas à Linha de Pesquisa “Educação, Infâncias e Diversidades” para professores permanentes;

II – 01 (uma) vaga destinada à Linha de Pesquisa “Educação, Infâncias e Diversidades” para professor colaborador;

III– 03 (três) vagas destinadas à Linha de Pesquisa “Formação de professores e políticas públicas” para professores permanentes e;

IV – 01 (uma) vaga destinada à Linha de Pesquisa “Formação de professores e políticas públicas” para professor colaborador.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria **Permanente**, de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– Possuir título de doutor;

II– Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a linha de pesquisa pleiteada;

III– Comprovar publicação de 01 (um) artigo A1 ou A2 ou 02 (dois) artigos B1 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/) entre 2018 e 2023, nas áreas de educação ou ensino;

IV– Comprovar pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos, entre 2018 e 2023 conforme tabela de equivalência disponível no Anexo 2;

VI– Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica ou 02 (duas) em Trabalho de Conclusão de Curso;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
29/149

VII– Apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

IX– Ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGEdu-CPTL ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

X– Comprometer-se a ser docente do PPGEdu-CPTL entre 2023 e 2025: Apresentar Plano de Trabalho incluindo atividades de pesquisa, ensino e orientação, com especificação da carga horária semanal a ser dedicada ao Curso.

5.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a linha de pesquisa pleiteada;

III - dispor de experiência de orientação em iniciação científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso; e

IV – comprovar publicações em estrato Qualis A3 e/ou superior nos quatro anos que antecedem o processo de credenciamento, conforme Documento de Área da Educação.

V– comprometer-se a ser docente do PPGEdu-CPTL entre 2023 e 2025.

5.4 O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.5 As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O candidato ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação e número de vagas em conformidade com a linha de pesquisa.

6.2 Pontuação do currículo:

6.2.1 O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis periódicos (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), pelo Evento de Classificação de Periódicos mais recente, das áreas de educação e ensino.

6.2.2 Na avaliação do currículo serão consideradas apenas as publicações efetivadas no período 2018- 2023 e observados os seguintes critérios mínimos:

a) Pontuação do Grupo I – Atividades de Pesquisa, igual ou maior que 10 (dez) pontos, entre 2018 e 2023 conforme tabela de equivalência (Anexo 2).

b) Pontuação do Grupo II – Produção Bibliográfica, igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, entre 2018 e 2023 conforme tabela de equivalência (Anexo 2).

c) Pontuação do Grupo III– Orientações Concluídas, igual ou maior que 40 (quarenta) pontos, entre 2018 e 2023 conforme tabela de equivalência (Anexo 2).

d) O não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
49/150

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação auferida no currículo, observando-se a quantidade de vagas indicadas.

7.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

a) maior número de publicações A1, na linha de pesquisa da inscrição, ou no caso de ainda manter o empate;

b) maior número de publicações A2, na linha de pesquisa da inscrição, ou no caso de ainda manter o empate;

c) maior número de orientações concluídas na pós-graduação **Stricto Sensu**.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será informado por e-mail aos candidatos e, para qualquer interessado, através do endereço eletrônico do PPGEdu-CPTL: https://ppgeducacaocptl.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br (clique aqui) até o dia **05/05/2023**.

8.2 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição e nos sites do PPGEDU-CPTL e da Propp a divulgação do resultado.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os participantes terão entre os dias 06 e 08/05/2023, para interpor recurso justificado, preenchido por escrito ou digitado, conforme ANEXO 4, a ser entregue em 01 (uma) via na secretaria do Curso e/ou enviado no e-mail da secretaria do PPGEdu-CPTL: ppgedu.cptl@ufms.br, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

9.2 Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção irá divulgar resposta aos recursos e o resultado final até 17/05/2023, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://ppgeducacaocptl.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br (clique aqui).

9.3 Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no site do programa: https://ppgeducacaocptl.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br (clique aqui) até o dia 17/05/2023.

10.2 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEdu-CPTL, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no nosso endereço eletrônico: https://ppgeducacaocptl.ufms.br.

11.2 O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
Pg 151

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;

III- a relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30%; e

IV- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - 2023

Nome completo e sem abreviações:
Linha de pesquisa postulada: ( ) **Educação, Infâncias e diversidades** ( ) **Formação de professores e políticas públicas**
Link Lattes:
ORCID:
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:
Justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEF - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034

Informações sobre experiência em orientação

ANEXO 2

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 2023

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário – **Produção científica de 2018 a 2023.**

Candidato (a)	
Categoria	**( ) permanente ( ) colaborador**
Linha de pesquisa	( ) **Educação, Infâncias e diversidades** ( ) **Formação de professores e políticas públicas**

Grupo I – Atividades de Pesquisa – (2018 a 2023)	**Valor**	**No máximo**	**Total**
Bolsista Produtividade do CNPq	100	**1**	
Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ/UFMS e aprovado por agência oficial de fomento, por projeto.	20	**2**	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência oficial de fomento, por projeto.	15	**2**	
Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado no SIGPROJ/UFMS, sem fomento externo.	10	**1**	
Coordenação de projeto de pesquisa, sem fomento externo.	05	**2**	
Participação em projeto de pesquisa, por projeto.	05	**2**	
Total Grupo I (máximo 60 pontos)			
Grupo II – Produção Bibliográfica* – (2018 a 2023)	**Valor**	**No máximo**	**Total**
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A1, por artigo.	100	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A2, por artigo.	85	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A3, por artigo.	70	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS A4, por artigo.	55	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS B1, por artigo.	40	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS	25	**4**	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
76/153

B2, por artigo.			
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS B3, por artigo.	10	**4**	
Artigo publicado relacionado com as linhas de pesquisa do programa com estrato QUALIS B4, por artigo.	05	**4**	
Livro publicado autoral (obra completa), por livro	130	**2**	
Verbetes, por verbete	30	**4**	
Capítulo de livro publicado, por capítulo.	60	**4**	
Trabalho completo, publicado em anais de conferências internacional, por trabalho.	10	**4**	
Trabalho completo, publicado em anais de conferências nacional, por trabalho.	5	**4**	
Total Grupo II (máximo 1740 pontos)			
Grupo III – Orientações Concluídas – últimos 5 anos	**Valor**	**No máximo**	**Total**
Supervisão concluída de Pós-doutorado	30	**4**	
Orientação (ou co-orientação)concluída de doutorado, por orientação.	20	**4**	
Orientação (ou co-orientação) concluída de mestrado, por orientação.	10	**4**	
Orientação concluída de Iniciação Científica, por orientação.	5	**4**	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação , por orientação.	2	**4**	
TOTAL Grupo III (máximo 60 pontos)			
TOTAL GERAL (máximo 1860 pontos)			

***Especificar as informações dos artigos B4 a A1e a área de EDUCAÇÃO E ENSINO *Qualis* Periódicos da CAPES na Tabela 2**

Artigos	**Título**		**Área do CAPES**	**Qualis**
A1				
A2				
A3				
A4				
B1				
B2				
B3				
B4				

ANEXO 3

Nome completo e sem abreviações:
Linha de pesquisa postulada: ( )Educação, Infâncias e Diversidades ( ) Formação de Professores e Políticas Públicas
Link Lattes:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
89/154

ORCID:
DECLARAÇÃO ( ) Declaro que, uma vez selecionado, serei docente do PPGEdu-CPTL entre 2023 e 2025. ( ) Declaro que, uma vez selecionado, estarei colaborando com as comissões e outras atividades administrativas do PPGEdu-CPTL. Assinatura: Data: ...../...../2023

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES – 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU/CPTL/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação-CPTL, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGEdu/CPTL/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPTL-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
pg 155

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade e data

ANEXO 5

PLANO DE TRABALHO – 2023 – 2025

(Descrever as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com especificação da carga horária a ser dedicada ao curso).

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade e data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
156

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016442** e o código CRC **57A127E7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16 SEI nº 4016442

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/04/2023
Nº 8034
119/157